

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5647 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/21/000.036/2021 - CAP-2.1 e UPA Rocinha**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP-2.1/UPA ROCINHA Organização Social: Instituto GNOSIS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROSANGELA FERREIRA FROSSARD	S/SUBPAV/CAP-2.1	57/193.569-1
TITULAR	ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	S/SUBPAV/CAP-2.1	11/212.758-7
TITULAR	TAYS PISCITELLE FANCHIN	S/SUBPAV/CAP-2.1	11/275.255-8
TITULAR	ÉRICO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	S/SUBPAV/SAP/CSB	60/324.373-0
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC	11/251.584-9
TITULAR	LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	S/SUBG/CGP	11/223.839-2
SUPLENTE	RENATO QUEIROZ	S/SUBG	60/317.630-2

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS 5547 de 19 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 20 de outubro de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5648 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/31/000.169/2021 - CAP-3.1 e UPA Alemão**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP-3.1 e UPA ALEMÃO Organização Social: VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-3.1	60/324.344-1
TITULAR	HELILDIMAR DE MATTOS WINTER	S/SUBPAV/CAP-3.1	11/226.103-0
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ENES	S/SUBPAV/CAP-3.1	11/164.263-6
TITULAR	FLAVIA DE ANDRADE MELLO	S/SUBPAV/SAP/CST	11/215.132-2
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1/ HMPW	11/207.651-1

TITULAR	ROSANA PEREIRA DA SILVA JOSÉ	S/SUBG/CGP	10/224.215-4
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES	S/SUBG	11/218.719-3

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS 5548 de 19 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 20 de outubro de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5649 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/38985 de 15/12/2022;

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022  
**DANIEL SORANZ**

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anexo único de que trata a Resolução SMS "P" Nº XXX de XX de XXXXX de 2022.					
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
288.601-8	ANDRE LUIZ MONTEIRO LAVINAS	27/02/2019	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/ DCC	12/03/2022
312.263-7	ANDRE PERES DE OLIVEIRA	28/05/2019	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/ DCC	16/06/2022
303.638-1	BRUNO DE CARVALHO MARQUES	28/05/2019	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/ DCC	02/07/2022
298.483-9	ELIANE AGUIAR DOS SANTOS	19/04/2017	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/ CAP-5.2/ DAPS	12/09/2020
288.530-9	FERNANDO BASTOS MENDES	27/09/2018	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/ DCC	30/10/2021
294.956-8	GABRIEL PADRON RIOS	15/06/2019	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DEC	20/06/2022
312.298-3	HANID FONTES GOMES	30/04/2019	MEDICO NEUROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/ HMJ/CM/DEC	16/05/2022
312.262-9	IGOR LUGAO ECCARD	30/04/2019	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ/CM/ DSADT	04/05/2022
303.176-2	ILUSKA AUGUSTA ROCHA LIMA	07/05/2019	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/ DCC	16/05/2022